LEI N.º 1.380/2014 **DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇAO PARA EXECUTIVO ALTERAR O ARTIGO 396 DA LEI Nº 980/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino, JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprova e sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o Artigo 396 da lei nº 980/2005 de 07 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O Artigo 396 da Lei 980/2005, passa ter a seguinte redação:

Artigo 396: Fica instituído o UFM – DA (Unidade Fiscal do Município de Dom Aquino) em valor equivalente a 0,96 UPF/MT (zero vírgula noventa e seis da unidade padrão fiscal do Estado de Mato Grosso), sofrendo as mesmas alterações e atualização monetária estadual que servirá para cálculos dos tributos e penalidades municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Lei nº 1.365/2014.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Abril de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal